



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI Nº 98/00 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

**CONCEDE TÍTULOS DE AFORAMENTO
PARA TERRENOS DEFERIDOS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

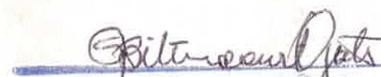
Art. 1º - FICAM CONCEDIDOS por Aforamento, os lotes de terras do Patrimônio Municipal, deferidos através da RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/00 de 03/11/2000, anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 11 de Dezembro de 2000.


João Alfredo Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Faro, em 11 /12/ 2000.


Suliene Bitencourt Góes
Secretária de Administração
Decreto Nº 165/98